



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08010000794/12	16/10/2012 08:24:40	NUCLEO-BOCAIUVA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00164876-5 / ALIMARDAN PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS L		2.2 CPF/CNPJ: 03.347.120/0001-58	
2.3 Endereço: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES, 1311		2.4 Bairro: PLANALTO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 31.720-300
2.8 Telefone(s): (31) 3317-0692		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00164876-5 / ALIMARDAN PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS L		3.2 CPF/CNPJ: 03.347.120/0001-58	
3.3 Endereço: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES, 1311		3.4 Bairro: PLANALTO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 31.720-300
3.8 Telefone(s): (31) 3317-0692		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Píncesa do Cerrado I		4.2 Área Total (ha): 83,1477	
4.3 Município/Distrito: FRANCISCO DUMONT		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10768		Livro: 2-RG	Folha: Comarca: BOCAIUVA
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 581.164	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 8.053.943	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			50,8207
Total			50,8207
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			50,2100
Total			50,2100

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL		Área (ha)		
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		28,9305		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		Agrosilvipastoril		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		50,2100	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		50,2100	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)		
Cerrado		50,2100		
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)		
Cerrado		50,2100		
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	581.650	8.053.750
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Silvicultura Eucalipto			50,2100	
Total			50,2100	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO NATIVO MANEJO		406,65	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: prioritária para conservação de aves e herpetofauna.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pequizeiro.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

01 - Tipo de intervenção e coordenadas da área

área 50

15- parecer técnico

O processo se refere a um pedido de supressão de uma área de 50,21 há, Fazenda Princesa do Cerrado I com área total de 83,1477 há. A propriedade possui topografia plana e suave ondulada. A área de reserva legal, matrícula 10768, foi averbada na matrícula 10762(10,7 há) e na matrícula 10767(6há), totalizando 16,7 há reservados(compensação antiga). A propriedade é banhada pelo Rio preto. O solo da propriedade é do tipo latossolo vermelho amarelo com textura areno argiloso. O solo da propriedade possui um ou outro afloramento rochoso, pequena incidência. A Cobertura vegetal nativa é o Cerrado.

Principais espécies vegetais: amargoso, araçá, barbatimão, favela, cagaíta, cabiúna, leiteira, monjolo, quina, araticum, candeia, canelã, fruto de urubu, umbu d'anta.... etc.

Espécies animais possíveis na região: tatu, veado, raposa, gambá, siriema, lambu, ema, ... etc.

O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é de 100%.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

* A vulnerabilidade natural: Muito Alta.

* A integridade da fauna: Muito Alta e alta para invertebrados e anfíbios, répteis, invertebrados e aves.

* A integridade da flora: Muito alta.

Conclusão:

Devido à passividade da área perante a legislação e não havendo óbice ao deferimento do pedido sou favorável a alteração do uso do solo em uma área de 50,21 há de Cerrado, corte Raso com Destoca. O rendimento de carvão nativo do material lenhoso é de 16,20 m³ de lenha/há ou 8,1 m³ de carvão vegetal nativo/há, perfazendo volume de 406,65 m³ de carvão nativo para uma área de 51.21 há, já contabilizado o volume referente a tocos e raízes.

Observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;

- Preservar os pequizeiros: 5 árvores por há (inventário 4,44 árvores por há). Deixar faixa de vegetação com 10 metros de raio ao redor de cada pequizeiro.

- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;

- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;

- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;

- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;

- Implantar o projeto tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.

- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;

- O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 5 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

A empreendedora, Alimardan Participações Emp. Ltda, é proprietária de um imóvel rural denominado Fazenda Princesa do Cerrado I, com área total de 83,1477 ha de área, localizado no município de Francisco Dumont (MG), no qual requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 50,21 ha de área.

De acordo com o parecer técnico a área requerida para o desmate é classificada como Cerrado.

O parecer técnico foi favorável ao deferimento de 50,21 ha de área.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427



17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 20 de maio de 2013